



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

Edição 500



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 049/2020 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 031/2020 9

(Este documento contém 9 páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMS - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3

LEI Nº 5.037 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 5

PORTARIANº 19.598
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 6

PORTARIANº 19.599
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 6

PORTARIANº 19.600
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 7

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 317/2020 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2020 8

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 032/2020 8

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2020 8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

Edição 500

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

Edição 500

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMS - AUDIÊNCIA PÚBLICA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 16 de setembro de 2020.

Senhores Conselheiros (as) e Participantes.

Convocamos vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** da Secretaria Municipal da Saúde, no período de janeiro a agosto de 2020 (2º quadrimestre), que se realizará no dia **(22 de setembro de 2020 – terça-feira)**, às 8h30min, por transmissão ao vivo pelo facebook, <https://www.facebook.com/conselhomunicipaldesaudedefernandopolis>, considerando a proteção da coletividade e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid19).

De acordo com a Emenda Constitucional nº 29, conforme determina a Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Na oportunidade, apresentamos nossos respeitosos cumprimentos, aguardando a vossa indispensável presença.

OBS. A documentação estará disponível na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis e enviada pelo e-mail e whatsapp de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

Daniel de Domênicis
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

Edição 500

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
994/9	GL 19/09/2020	3.3.50.43.00	0 01 00	510 000	8651 UNIVERSIDADE ABERTA TERCEIRA IDADE-UN	16/09/2020	2.550,00	443/20 SMASC	0,00	0,00	2.550,00
CONF OFÍCIO N°442/20-SMASC REF PARCELA 09											
PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2019-20, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13.019/14											
995/9	GL 19/09/2020	3.3.50.43.00	0 01 00	510 000	7025 ASSOC.VOLUNT.COMBATE CANCER FERNAN	16/09/2020	2.770,00	441/20 SMASC	0,00	0,00	2.770,00
CONF OFÍCIO N°441/20-SMASC REF PARCELA 09											
PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2019-20, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13.019/14											
997/9	GL 19/09/2020	3.3.50.43.00	0 01 00	510 000	7012 ASSOC.COMUNITARIA MARIA JOAO DE DEUS	16/09/2020	469,00	442/20 SMASC	0,00	0,00	469,00
CONF OFÍCIO N°442/20-SMASC REF PARCELA 09											
PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2019-20, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13.019/14											
4407/5	GL 19/09/2020	3.3.50.43.00	0 01 00	510 000	6980 ASSOC.DEFICIENTES VISUAIS FERNANDOPOL	16/09/2020	9.875,00	440/20 SMASC	0,00	0,00	9.875,00
CONF OFÍCIO N°440/20-SMASC REF PARCELA 05											
PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO N°01/20-SMASC DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14											
4408/5	GL 19/09/2020	3.3.50.43.00	0 01 00	510 000	7009 ASSOC.PAIS E AMIGOS DEFIC. AUDIT. FERNA	16/09/2020	6.500,00	439/20 SMASC	0,00	0,00	6.500,00
CONF OFÍCIO N°439/20-SMASC REF PARCELA 05											
PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO N°02/20-SMASC DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14											
6813/4	OR 21/09/2020	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	21/08/2020	903,46	1451668	0,00	0,00	903,46
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000377/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 169 - Referente AS DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, ETC., DA MUNICIPAL											
6813/3	OR 21/09/2020	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	20/08/2020	2.065,06	1451436	0,00	0,00	2.065,06
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000377/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 169 - Referente AS DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, ETC., DA MUNICIPAL											
6813/5	OR 23/09/2020	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	24/08/2020	580,80	1452116	0,00	0,00	580,80
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000377/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 169 - Referente AS DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, ETC., DA MUNICIPAL											
6813/6	OR 24/09/2020	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	25/08/2020	903,46	1452432	0,00	0,00	903,46
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000377/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 169 - Referente AS DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, ETC., DA MUNICIPAL											
6813/7	OR 25/09/2020	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	26/08/2020	258,13	1452709	0,00	0,00	258,13
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000377/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 169 - Referente AS DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, ETC., DA MUNICIPAL											
6813/9	OR 29/09/2020	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	01/09/2020	580,80	1453578	0,00	0,00	580,80
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000377/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 169 - Referente AS DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, ETC., DA MUNICIPAL											
6813/8	OR 29/09/2020	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	01/09/2020	516,26	1453154	0,00	0,00	516,26
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000377/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 169 - Referente AS DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, ETC., DA MUNICIPAL											

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda da arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais da municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 18 de Setembro 2020.

Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

Edição 500

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.037 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.037 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

(Institui o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes”, no âmbito do município de Fernandópolis-SP.

Art. 2º O programa instituído pela presente lei tem por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema em foco, capacitar cidadãos a identificar sintomas presentes entre jovens e adolescentes, e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimentos ou transtornos psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

Art. 3º O programa será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e terá como espaço prioritário de atuação as escolas, cursos técnicos e universidades, além de serviços de acolhimento institucional, podendo ser estendido para outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.

Parágrafo único. Para esta finalidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios e/ou parcerias com outros órgãos e secretarias, instituições públicas de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, bem como realizar ações no interior de instituições particulares do mesmo perfil.

Art. 4º O programa poderá contar, ainda, com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I – realização de palestras, discussões, rodas de debates e eventos com especialistas que abordem o tema;

II – exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre o Centro de Valorização da Vida (CVV) e seu número telefônico de atendimento;

III – informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços

para atendimento psicológico e psiquiátrico disponibilizados na rede pública de saúde;

IV – montagem de estrutura de acolhimento, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, Centros de Apoio Psicossocial e/ou centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;

V – monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental;

VI – orientações aos pais e professores para providências e/ou ações preventivas em caso de eventual detecção de comportamento estranho ou anormal por parte dos jovens e adolescentes.

Art. 5º O “Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes” desenvolverá ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfrentamento dos desafios e dificuldades encontrados nessa etapa da vida.

Art. 6º O programa será estruturado de forma constante ao longo do calendário anual, sendo permitidas ações especiais durante o período de realização da campanha de conscientização denominada “Setembro Amarelo”, desde que não representem limitação das atividades desenvolvidas apenas no transcorrer do mês de setembro.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias que se fizerem necessários à consecução plena e satisfatória dos objetivos almejados pela presente lei, especialmente com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Polícia Militar, Polícia Civil, instituições de ensino superior, órgãos e entidades assistenciais, instituições religiosas, profissionais especializados, entre outros correlacionados com os objetivos do programa.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, ainda, promover a regulamentação da presente lei, por decreto, no que couber e se fizer necessário para melhor eficácia de sua aplicabilidade.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de setembro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Mu-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

Edição 500

nicipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.598 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 19.598 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO ainda, o inteiro teor do processo nº 1.636/2013.

ANULA, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”** aos vencimentos do servidor Senhor **JOÃO ANTÔNIO SALVIONI**, RG: 11.231.078-3/SSP-SP, Serviços Diversos - Classe II, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, concedida por força da Portaria nº 14.426, de 12 de julho de 2013, a partir de 01 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de setembro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.599 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 19.599 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da **COMISSÃO**

MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.693, de 26 de agosto de 2020, que objetiva o planejamento para a possível retomada das aulas presenciais e semi presenciais para as instituições vinculadas à rede de ensino de Fernandópolis e dá outras providências;

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19**, instituída através da Decreto Municipal nº 8.693 de 26 de agosto de 2020, sob a presidência do primeiro nomeado, constituída dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Lucimara Cristina Passerine Rossato (PRESIDENTE)
- Lucas Ramon da Costa Santos
- Lucimara Sacienti Lavezo
- Marcelo Doneli
- Márcia Cristina Fonseca Domiciano
- Márcio Vieira dos Santos
- Marta Carta Nunes
- Neiva Perpétua Herreiro
- Valdenice da Paixão Ernandes
- Washington Pissuto

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

- DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL:
Jane Carli Aparecida Ferreira
- DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO PARCIAL:
Cátia Mirelle Rondina de Menezes
- DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL II:
Maria Cipriana Martins Costa
- DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL:
André Lemos de Oliveira
- DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL:
Natália Fernanda da Silva Dante Égea



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

Edição 500

f) ASSESSOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Simone Mara Sousa

g) ASSESSOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL:
TAL:

Cleonice Aparecida Machado Scalise

h) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:
Aparecido Nunes da Silva

i) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:
João Marcelo Braga Munhoz

j) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL:
Lilian Batista Santiago

k) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Sílvia Luiza Scatena Neves

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- a) Ivan Pedro Martins Veronesi
- b) Viviani Carla Domingos

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

- a) Elenir Rodrigues da Silva Dan
- b) Rose Mara Domingues Lameiro

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Roberto Alves Gomes
- b) Cláudio José dos Santos Azevedo

VI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA:

- a) Fabiana Navarro da Silva Gomes
- b) Leire Carla Rodrigues da Silva

VII - REPRESENTANTES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS:

- a) Carlos Antonio de Jesus Cabral
- b) Rosângela Caparroz Garcia

Art. 2º Esta Comissão terá a duração que for necessária para suprir as demandas do Decreto Municipal nº 8.693 de 26 de agosto de 2020.

Art. 3º Os trabalhos dos membros desta Comissão, ora nomeados, não serão remunerados e sim considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de setembro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.600 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 19.600 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 107/2020 - CMPISIP, protocolado em 18/09/2020, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas ao patrimônio público, gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor(a) público(a) ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATI-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

Edição 500

VA E PUNITIVA desta Municipalidade, conforme Portaria nº 19.181/2020 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de setembro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 317/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 317/2020.

PROCESSO Nº. 254/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE
FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: GILDETE RODRIGUES DE
OLIVEIRA - ME

VALOR: R\$ 46.000,00 - ASSINATURA: 14/09/2020.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - COLAR CERVICAL REGULÁVEL - PARA O SAMU, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS COLARES DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, E ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 141/19. MOD. PREGÃO Nº. 90/2019.

Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2020.

- Cecília H. Azadinho Miranda -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 234/2020.

Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A

VALOR: R\$ 17.484,00 ASSINATURA: 01/09/2020

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS TUBOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 94/2020. MOD. PREGÃO N. 26/2020.

Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2020.

- Cecília H. Azadinho Miranda -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 032/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 032/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 032/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: FARIA VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 549,34 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO Nº 595, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 18 de setembro de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 033/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 033/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 033/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: FARIA VE-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

Edição 500

ÍCULOS, no valor de R\$ 2.757,60 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO SAVEIRO Nº 596, PLACAS CSI 8305, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 18 de setembro de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 049/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 049/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 049/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **FARIA VEÍCULOS**, no valor de R\$ 545,87 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO Nº 553, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 18 de setembro de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 031/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 031/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 031/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **FARIA VEÍCULOS LTDA**, no valor de R\$ 549,34 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO Nº 597, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 18 de setembro de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal